PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 29 / 03 / 2018
N.º 8142 Pág. C40
_____ Caderno:

PLE 13/2018

LEI 3.098 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Altera a redação do §2º do artigo 1° da Lei Municipal nº 3.061/2017, de 05 de dezembro de 2017.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O §2º do artigo 1° da Lei Municipal nº 3061/2017, de 05 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**§2°** Devido ao equívoco na soma da metragem, a área mencionada no §1º deste artigo, deverá ser transferida à proprietária Srª Marina da Silva Pereira, portadora do CPF 354.659.649-87 e CI/RG 5.372.826-0 SSP/PR, que a adquiriu antes a realização da permuta. "*

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (27/3/2018).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal